

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a
adquirir, em tempo oportuno, um Crédi-
to Especial na importância de
R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzei-
ros).

O Prefeito do Município de São
Paulo, Estado de São Paulo.

Faco saber que a Câmara Muni-
cipal decretou a sua aprovação a se-
quente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autori-
zado a fazer a aquisição de com-
pra de um Motor a Gasolina elétri-
co, com a capacidade de 5.000
(cinco mil) volts, destinado à ilu-
minação da vila de Henrique Dias
Bacurão distrito deste Município.

Art. 2º. Para atender as despesas
com o especificado no Art. anterior,
fica ainda o Poder Executivo
autorizado a adotar, em tempo
oportuno, um Crédito Especial,
na importância de R\$ 40.000,00
(quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo,
5 de Novembro de 1949

Armando de Albuquerque
Prefeito

João Bezerra de Santa Cruz
Secretário